



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº .160

EXERCÍCIO

19 ____

PUBLICAÇÃO EM
10 AGO 1995
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 672/95

Autoriza aumento de vencimentos do
Funcionalismo Público Municipal e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas
deste Estado de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a conceder um aumento salarial ao Funcionalismo Público
Municipal ao índice de 20% (VINTE POR CENTO) dos atuais vencimentos para toda
a categoria de servidores a partir do mês de agosto de 1995.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo
anterior, serão utilizados recursos financeiros de dotações próprias do
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas,
10 de agosto de 1995.


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSE HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial